



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 056**, 31 de agosto de 1963.

**Cria escola, cargo de professora e dá outras providências.**

A Câmara Municipal decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica criada uma Escola Municipal na propriedade do Senhor Cassiano José Narciso em Cabeceiras do Córrego São João, Distrito de São João do Manteninha, neste Município, ficando também criado o cargo de Professora Municipal para a mesma escola.

**Art.2º.** Esta escola que terá denominação de “Professor José Josias”, passará a funcionar somente no ano letivo de 1964.

**Art.3º.** As despesas para atender o funcionamento e instalação desta escola será incluída no orçamento próprio, para o exercício de 1964, quando de sua organização.

**Art.4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, embora venha a ter efeito de execução, somente a partir do primeiro dia do ano letivo de 1964.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 31 de agosto de 1963.

**Waldir Pereira da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Ascendino Vieira Campos  
Secretário

Livro nº 03  
Publicada em 31/08/1963  
Reg. às fls. nº 069